



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.827 DE 22 DE ABRIL DE 2024

“Altera o valor das subvenções das entidades que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS –MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, IV, V da Lei Municipal nº 1.804 de 23 de fevereiro de 2024, que estabelece o valor da subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim de Minas, Corporação Musical União Bonjardinense, Associação Anjos de 4 Patas, passando a vigorar com a seguinte redação:

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM DE MINAS – R\$ 108.000,00.

IV - COORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO BONJARDINENSE – R\$ 50.000,00.

V - ASSOCIAÇÃO ANJOS DE 4 PATAS – R\$ 41.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, MG, 22 de abril de 2024.

PUBLICADO EM:

22 / 04 / 24

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

Jose Francisco Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

23 / 04 / 2024

Alcino